



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CONTRATO Nº 038/18

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00029617-45

**Interessado:** Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 246/17

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.109.581/0001-83, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo III – Projeto Básico, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

## SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço, objeto desta contratação, deverá ser executado em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico – Anexo III, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

2.2. A Contratada deverá utilizar, sempre que possível, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

cmf

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.3. A Contratada deve, preferencialmente, cadastrar suas eventuais vagas ou recrutar mão de obra no Sistema Nacional de Emprego – SINE, através do Centro Público de Apoio ao Trabalhador – CPAT Campinas, localizado na Avenida Dr. Campos Salles, nº 427 – Centro – Campinas/SP – CEP: 13.010-080 – Telefones (19) 2117-5152 e (19) 2117-5177, e-mail: cpatcampinas@gmail.com, priorizando a contratação dos trabalhadores inscritos no referido órgão. O atendimento no CPAT Campinas é de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

## TERCEIRA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pelo Departamento de Gestão Predial, após a assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Pelo serviço objeto deste Contrato, fará jus a Contratada ao recebimento dos preços abaixo discriminados:

PLANILHA A: MATERIAIS DE CONSUMO							
Item	Código	Descrição	Base	Unid.	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total(R\$)
01	O.11.000.069562	Acabamento cromado para registro de pressão ou de gaveta, ref. linha Spot da Deca ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	21,83	21,83
02	B.09.000.069513	Adesivo para tubos PVC	CPOS	Kg	1,00	35,73	35,73
03	O.12.000.069555	Anel borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4´)	CPOS	Uni	7,00	9,86	69,02
04	O.12.000.062671	Anel borracha para tubo PVC 50mm (2´)	CPOS	Uni	5,00	0,63	3,15
05	E.02.000.090264	Arame galvanizado nº 14 BWG	CPOS	Kg	1,00	6,77	6,77
06	E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	CPOS	Kg	1,00	4,86	4,86
07	O.10.000.065502	Bacia sifonada de louça branca 6 litros, linha Sabará ou Diamantina da Icasa, linha Ravena da Deca, ou equivalente	CPOS	Uni	2,00	64,89	129,78
08	O.10.000.065532	Bacia sifonada de louça com abertura frontal, cor branco gelo, ref. linha Vogue Plus Conforto P.51 ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	280,23	280,23
09	E.18.000.031013	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2´, L= 800x800mm	CPOS	Uni	1,00	208,56	208,56
10	E.18.000.031012	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável 1 1/2´, L= 900mm	CPOS	Uni	1,00	85,63	85,63

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten number 8]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



11	E.08.000.030901	Barra de proteção para lavatório, tipo 'U' para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio com pintura de epóxi, medidas: 63x51cm ou 54x40cm	CPOS	Uni	1,00	198,62	198,62
12	H.04.000.031312	Batente em chapa 16 dobrada e zincada	CPOS	m	1,00	33,40	33,40
13	C.07.000.022508	Bloco de concreto de vedação 14 x 19 x 39 cm, uso revestido - 3 MPa	CPOS	Uni	1,00	1,41	1,41
14	C.07.000.022510	Bloco de concreto de vedação 9 x 19 x 39 cm, uso aparente - 3 MPa	CPOS	Uni	1,00	1,15	1,15
15	P.08.000.043219	Cabo de cobre flexível de 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500V - isolamento PP 70° C	CPOS	m	369,00	1,03	380,07
16	P.08.000.043223	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500V - isolamento PP 70° C	CPOS	m	79,00	1,46	115,34
17	P.08.000.043224	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 500V - isolamento PP 70° C	CPOS	m	156,00	2,24	349,44
18	P.08.000.043081	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	m	317,00	1,17	370,89
19	H.08.000.031723	Cadeado com haste de aço, 25/27 mm, ref. CR25 da Papaiz, E27 da Pado ou equivalente	CPOS	Uni	7,00	9,56	66,92
20	O.12.000.065055	Caixa de descarga, volume regulável 6 a 9 litros, de embutir, com engate flexível, acionamento por botão acabamento cromado, ref. 9000C Montreal da Montana	CPOS	CJ	1,00	355,90	355,90
21	O.02.000.067527	Caixa sifonada em PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm	CPOS	Uni	1,00	4,89	4,89
22	O.02.000.067501	Caixa sifonada em PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm	CPOS	Uni	1,00	11,93	11,93
23	O.02.000.067514	Caixa sifonada em PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	CPOS	Uni	1,00	30,23	30,23
24	O.02.000.067509	Caixa sifonada em PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	CPOS	Uni	1,00	33,29	33,29
25	Q.04.000.032317	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo 1.190 m <sup>3</sup> /h e tensão 220/380V/60Hz, pressão 35 mmCA	CPOS	Uni	1,00	1.866,30	1.866,30
26	H.05.000.031153	Caixilho em alumínio anodizado fosco L 25 basculante, sob medida	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	456,04	456,04
27	H.05.000.090632	Caixilho em alumínio anodizado fosco L 25, tipo veneziana, sob medida	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	441,12	441,12
28	E.07.000.026667	Cantoneira sextavada em alumínio para placa cerâmica, acabamento natural ref. Canto metal A3, ou equivalente	CPOS	m	1,00	2,82	2,82
29	M.04.000.035525	Carpete tráfego intenso, comercial, bouclê, filamento nylon, altura de 6,0mm, colocado Astral Beaulieu, Chronos 22 oz Shaw	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	92,30	92,30
30	B.02.000.020509	Cimento branco comum (sacos de 20 kg)	CPOS	Kg	1,00	1,21	1,21
31	B.09.000.039076	Cola branca específica para piso, tacos madeira	CPOS	Kg	18,00	13,74	247,32
32	P.07.000.045154	Condulete de 1 1/4' vários modelos	CPOS	Uni	1,00	15,88	15,88
33	P.07.000.045151	Condulete de 3/4' vários modelos	CPOS	Uni	4,00	10,04	40,16
34	P.24.000.045044	Condulete em PVC para 5 e/ou 6 entradas de 3/4', ref. linha Top da Tigre, Daisa ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	4,47	4,47

amf

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



35	P.30.000.042208	Conector Split-Bolt para cabo de 35mm <sup>2</sup> , em latão, simples	CPOS	Uni	2,00	3,83	7,66
36	P.11.000.092027	Conjunto motor-bomba centrífuga 3/4cv, ref. 7DH1-T / Jacuzzi	CPOS	Uni	1,00	946,94	946,94
37	E.03.000.069519	Conjunto para fixação de tanque	CPOS	Uni	1,00	26,61	26,61
38	O.15.000.065608	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22	CPOS	Uni	1,00	129,45	129,45
39	P.26.000.044617	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 60 até 100A	CPOS	Uni	0,00	78,13	0,00
40	P.26.000.044619	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 60 até 100A	CPOS	Uni	1,00	74,70	74,70
41	P.26.000.044613	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 30A	CPOS	Uni	1,00	7,62	7,62
42	D.05.000.023585	Divisória Divilux 35 MSO Eucaplac UV cega - instalado	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	62,74	62,74
43	L.01.000.023630	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF 15 + 2RF 15	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	151,14	151,14
44	D.05.000.023509	Divisória para sanitários, painéis em laminado melamínico estrutural, perfis em alumínio, inclusive ferragem	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	339,91	339,91
45	K.02.000.023504	Divisória placa granito cinza andorinha; dimensões 1,00x2,00m, e=3,0cm; colocado (fixada piso e parede)	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	488,65	488,65
46	S.04.000.031731	Dobradiça em aço cromado com pino e bola em aço de 3 1/2' x 3'	CPOS	Uni	1,00	7,41	7,41
47	H.08.000.031645	Dobradiça em latão cromado de 3 1/2" x 3", ref. La Fonte Dob 90 3 1/2" x 3" LT S/P CR, Arouca 346, 3500 da União Mundial ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	15,34	15,34
48	H.08.000.031734	Dobradiça em latão cromado reforçada com anéis de 3 1/2" x 3", ref. La Fonte Dob 85 3 1/2" x 3" LT S/P CR, 3635 da União Mundial ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	19,53	19,53
49	P.02.000.042514	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado cinza, DE= 20mm	CPOS	m	1,00	1,36	1,36
50	P.04.000.092159	Eletroduto metálico flexível de 1 1/2', ref. Sealtubo da SPTF	CPOS	m	2,00	10,09	20,18
51	P.04.000.092157	Eletroduto metálico flexível de 3/4', ref. Sealtubo da SPTF	CPOS	m	12,00	3,85	46,20
52	H.07.000.037011	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	243,82	243,82
53	H.07.000.037026	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede, peças aproximadamente 0,5 a 4,12 m <sup>2</sup>	CPOS	m <sup>2</sup>	4,00	207,30	829,20
54	Q.01.000.047538	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 190 m <sup>3</sup> /h, ref. B12 Plus, fabricação Cata, ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	189,04	189,04
55	H.08.000.035003	Fechadura completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa de 1 folha, ref. Francesa 460-45 da Pado, equivalente	CPOS	CJ	1,00	57,39	57,39
56	B.07.000.024090	Fita adesiva antiderrapante fotoluminescente, na cor preta, largura	CPOS	m	1,00	12,10	12,10

CMJ

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		de 50mm, ref. Vonder, Safety-Walk da 3M ou equivalente						
57	B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR - uso especial	CPOS	Uni	12,00	14,14	169,68	
58	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	CPOS	m	36,00	0,13	4,68	
59	D.04.000.030112	Folha de porta em madeira sarrafeada com película lisa para verniz 72x210cm	CPOS	Uni	1,00	84,92	84,92	
60	D.04.000.030113	Folha de porta em madeira sarrafeada com película lisa para verniz 82x210cm	CPOS	Uni	1,00	99,69	99,69	
61	D.04.000.030114	Folha de porta em madeira sarrafeada com película lisa para verniz 92x210cm	CPOS	Uni	1,00	108,81	108,81	
62	D.04.000.030221	Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 62x210cm	CPOS	Uni	1,00	88,39	88,39	
63	L.02.000.023653	Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625 x 625mm; ref. Gyprex da Placo ou equivalente	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	63,83	63,83	
64	L.01.000.034021	Forro em painel de gesso acartonado, tipo standard, espessura 12,5mm, estrutura em aço galvanizado, ref. Gypsum FGE, Placostil F530, ou equivalente	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	47,88	47,88	
65	M.04.000.023650	Forro metálico removível tipo colmeia, painéis de 625 x 625 mm, modulação das células de 125 x 125 mm, ref. CELL T15 da Hunter Douglas ou equivalente	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	196,47	196,47	
66	J.02.000.038006	Fundo sintético branco para superfície galvanizada, alumínio, ref. Coral fundo para galvanização, ou equivalente	CPOS	L	1,00	19,28	19,28	
67	P.27.000.044102	Fusível DIAZED rap/ret 2A a 25A, ref. mod.2A 500V 5SB2 11 Siemens, 20A 500VCA FDW-20S / 25A 500VCA FDW-25S Web ou equivalente	CPOS	Uni	9,00	2,04	18,36	
68	P.27.000.042258	Fusível NH 00 6A a 125A	CPOS	Uni	3,00	10,97	32,91	
69	P.27.000.042259	Fusível NH 1 36A a 250A	CPOS	Uni	1,00	25,13	25,13	
70	P.27.000.042261	Fusível NH 3 400A a 630A	CPOS	Uni	2,00	61,53	123,06	
71	K.02.000.036087	Granito cinza Andorinha ou Corumbá, jateado, com espessura de 2,0 cm	CPOS	m <sup>2</sup>	2,00	102,43	204,86	
72	O.05.000.067548	Grelha metálica de 150 x 150 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	11,44	11,44	
73	O.15.000.067520	Grelha redonda com disco rotativo em aço inoxidável de 15cm	CPOS	Uni	1,00	9,75	9,75	
74	O.09.000.063552	Hidrômetro em bronze, diâmetro 40 mm (1 1/2)	CPOS	Uni	1,00	517,11	517,11	
75	O.05.000.063516	Hidrômetro tipo Woltmann em ferro fundido de 50mm (2'), flangeado inclusive acessórios de fixação	CPOS	Uni	1,00	1.546,78	1.546,78	
76	O.05.000.063518	Hidrômetro tipo Woltmann em ferro fundido de 80mm (3'), flangeado inclusive acessórios de fixação	CPOS	Uni	1,00	2.031,21	2.031,21	
77	P.13.000.045501	Interruptor com 1 tecla (simples), com placa	CPOS	CJ	1,00	4,13	4,13	
78	P.13.000.045506	Interruptor com 2 teclas (simples), com placa	CPOS	CJ	3,00	8,92	26,76	
79	P.14.000.046522	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica, reator integrado, base E-27, 25W-3U, triplo 110/220V; ref. Mini Lynx	CPOS	Uni	11,00	8,05	88,55	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		da Sylvania, ou equivalente					
80	P.14.000.046547	Lâmpada fluorescente tubular com camada trifósforo, base bipino bilateral, de 32 W, ref. modelo Designer 4000 da Sylvania, Super 84 da Philips ou equivalente	CPOS	Uni	1,427,00	5,72	8.162,44
81	P.14.000.046602	Lâmpada LED tubular T8, base G13-18W, 1600 até 1943Im, cor 5500 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas, ref. LEDT8-HPSMD-G13-18-270-60-3C Glight ou equivalente	CPOS	Uni	22,00	49,34	1.085,48
82	O.10.000.065564	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida, ref. Deca, Coleção Master, cód. L 76, ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	518,87	518,87
83	O.10.000.065534	Lavatório pequeno e coluna suspensa, Vogue Plus	CPOS	CJ	1,00	263,25	263,25
84	J.01.000.038040	Lixa d'água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	0,85	0,85
85	J.01.000.038013	Lixa de pano folha para ferro, GR. 100, ref. Norton, ou 3 M, ou equivalente	CPOS	Uni	29,00	1,97	57,13
86	J.01.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	CPOS	Uni	69,00	0,38	26,22
87	O.12.000.069527	Lubrificante para anel de neoprene	CPOS	Kg	1,00	10,54	10,54
88	P.15.000.046071	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes 32/36W, ref. 3540 Itaim ou equivalente	CPOS	Uni	3,00	69,25	207,75
89	P.04.000.062208	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500mm	CPOS	Uni	1,00	9,57	9,57
90	J.02.000.037510	Massa corrida de base acrílica, Massa Acrílica (Suvinil/Glasurit), Massa FC (Fusecolor), Massa Especial para fachada (Retinco) ou equivalente	CPOS	L	21,60	4,71	101,74
91	J.02.000.038017	Massa corrida PVA, ref. Massa Corrida Suvinil, Massa Corrida Coral, Metalatex da Sherwin Willians, ou equivalente	CPOS	L	1,00	2,73	2,73
92	B.02.000.037043	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	CPOS	Kg	18,00	1,59	28,62
93	B.02.000.037501	Massa plástica	CPOS	Kg	3,00	19,91	59,73
94	P.11.000.066546	Motor-bomba submersível de 4,0cv, ref. UNI-1000T da ABS	CPOS	Uni	1,00	2.896,47	2.896,47
95	E.03.000.069568	Parafuso e bucha de 8' para fixação de louça sanitária	CPOS	Par	1,00	6,18	6,18
96	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	CPOS	Uni	1,00	3,07	3,07
97	K.02.000.033006	Peitoril ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 20 cm, acabamento polido	CPOS	m	1,00	89,91	89,91
98	M.04.000.035583	Piso de borracha para sinalização tátil de alerta/direcional colorido em placas 25 x 25 cm, espessura 5,0 mm, ref. Daud, Andaluz, ou equivalente	CPOS	m²	16,88	89,41	1.509,24
99	G.02.000.034521	Placa cerâmica esmaltada para parede de 20x20 cm	CPOS	m²	1,00	21,76	21,76
100	P.13.000.067507	Plugue 2P+T de 10A 250V, ref. 615801 / 615811 / 615821 da Pial ou equivalente	CPOS	Uni	12,00	3,36	40,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



101	H.01.000.021403	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, chapa de aço n. 26, com uma folha de abrir, completa, sem barra anti-pânico	CPOS	Uni	1,00	731,97	731,97
102	H.05.000.027640	Porta de correr em alumínio anodizado, nas cores bronze/preto, linha 30 - sem vidro	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	354,46	354,46
103	H.05.000.031128	Porta de entrada em alumínio anodizado fosco L 30, 01 folha de giro, completa com batente e ferragem, sob medida	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	470,92	470,92
104	H.05.000.031107	Porta veneziana abrir em alumínio, linha comercial	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	486,05	486,05
105	H.05.000.031108	Portinhola tipo veneziana alumínio, linha comercial	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	500,57	500,57
106	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	CPOS	Kg	1,00	4,16	4,16
107	O.02.000.067510	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm	CPOS	Uni	1,00	3,19	3,19
108	P.28.000.049717	Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpada vapor de sódio 400W / 220V	CPOS	Uni	1,00	69,16	69,16
109	P.28.000.049720	Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpada vapor metálico 150W / 220V	CPOS	Uni	1,00	54,42	54,42
110	P.28.000.049722	Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpada vapor metálico 400W / 220V	CPOS	Uni	5,00	54,88	274,40
111	P.28.000.049743	Reator eletrônico com partida instantânea de alto fator de potência (AFP), para lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 2x32W / 127-220V	CPOS	Uni	75,00	15,63	1.172,25
112	E.03.000.026771	Rebites de ferro zincado n° 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3,00 mm	CPOS	Kg	223,00	12,76	2.845,48
113	B.02.000.039027	Rejunte flexível, várias cores, para áreas internas, externas, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	CPOS	Kg	41,00	2,27	93,07
114	E.18.000.036519	Revestimento em aço inoxidável AISI304, liga 18,8 em chapa 20 com espessura de 1mm, acabamento escovado - colocado	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	525,67	525,67
115	M.04.000.036135	Revestimento laminado melamínico dissipativo texturizado ou liso, e=2mm, placa 60x60cm, várias cores, ref. Formipiso ou equivalente instalado	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	90,84	90,84
116	K.02.000.036001	Rodapé reto em granito com espessura de 3,0cm e altura 7,0cm, acabamento polido	CPOS	m	1,00	83,52	83,52
117	A.14.000.038043	Saco de ráfia - capacidade 50 kg - dimensões (60 x 90)cm	CPOS	Uni	20,00	1,10	22,00
118	J.02.000.028057	Selador para tinta epóxi	CPOS	L	1,00	32,55	32,55
119	P.17.000.046322	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas sem fio, alcance 12m, frequência 433,92Mhz, cobertura 90°, ref. Intelbras IVP2000 SR ou equivalente	CPOS	Uni	20,00	42,24	844,80
120	O.12.000.064505	Sifão de plástico rígido, tipo copo de 1 1/4' x 2', com tubo de ligação ajustável	CPOS	Uni	1,00	11,74	11,74

*Ambr*

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



121	O.12.000.064504	Sifão sanfonado universal de 1' x 40mm e 50mm, ref. SSU e SSU40 da Astra	CPOS	Uni	13,00	6,06	78,78
122	P.19.000.092266	Sinalizador entrada/saída de garagem sequencial duplo, com base fixação, placa de sinalização, ref. SI-1005 Tecnodesign, RT23PA Rontan, EG-30 Sonic ou equivalente	CPOS	CJ	1,00	206,57	206,57
123	O.02.000.069514	Solução limpadora para PVC	CPOS	L	1,00	21,38	21,38
124	D.04.000.035551	Taco de Ipê fixado com cola 10 x 40cm - material	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	65,78	65,78
125	O.10.000.065528	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros, ref. Celite, Icasa, Incepa ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	219,54	219,54
126	R.01.000.020341	Tela em poliéster, malha 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36g/m <sup>2</sup> , estruturante para impermeabilização a frio	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	1,65	1,65
127	J.02.000.038060	Thinner, ref. Natrielli ou equivalente	CPOS	L	23,00	8,13	186,99
128	G.01.000.022516	Tijolo cerâmico furado 'baianinho' de 10 x 19 x 19 cm	CPOS	Uni	1,00	0,43	0,43
129	J.02.000.037502	Tinta esmalte acabamento acetinado ou brilhante, (latas 18 litros), ref. Esmalte (Sherwin Williams), Coralit Esmalte Sintético (Coral), Suvinil Esmalte	CPOS	L	1,00	16,78	16,78
130	J.02.000.028058	Tinta esmalte sintético alto brilho, base água, várias cores, pintura interna/externa, ref. Futura Premium, Suvinil, Metalatex, Sherwin Williams, ou equivalente	CPOS	L	10,80	15,59	168,37
131	J.02.000.038008	Tinta latex acrílica antimoho, ref. Metalatex antimoho (Sherwin Williams), ou equivalente	CPOS	L	1,00	16,99	16,99
132	J.02.000.037513	Tinta latex, acabamento fosco aveludado, Coralatex (Coral), Suvinil Latex PVA (Glasurit), Latex PVA (Sherwin Williams), Eucalatex (Eucatex), ou equivalente	CPOS	L	331,20	9,39	3.109,97
133	P.04.000.042301	Tirante/vergalhão aço rosca total de 3/8	CPOS	m	1,00	2,75	2,75
134	P.13.000.045572	Tomada 2P+T, 10A 250V, completa - ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	CPOS	CJ	1,00	6,02	6,02
135	P.13.000.045573	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa - ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	CPOS	CJ	3,00	8,44	25,32
136	O.11.000.066025	Torneira clínica profissional, parede ou mesa tipo alavanca, fabricada em metal cromado com bico arejador.	CPOS	Uni	1,00	157,92	157,92
137	O.11.000.066009	Torneira curta cromada de 1/2' para jardim, ref. Chaveta 1128C Metais da Poly, Linha C23 da Forusi ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	17,75	17,75
138	O.11.000.066022	Torneira de 1/2' para lavatório cromado, ref. Creta 1193 C23 da Metais Poly, Linha C23 da Forusi ou equivalente	CPOS	Uni	14,00	24,48	342,72
139	O.11.000.066026	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, latão cromado, DN 1/2', ref. Presmatic	CPOS	Uni	1,00	144,78	144,78
140	O.11.000.066018	Torneira longa de 1/2' ou 3/4' para pia com arejador, ref. Spagna, 2159 C24 da Metais Poly, Linha C23 da Forusi ou	CPOS	Uni	10,00	22,55	225,50

Amf

8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		equivalente						
141	O.08.000.063042	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2´)	CPOS	m	18,00	63,54	1.143,72	
142	O.08.000.063044	Tubo de cobre classe A, DN= 79mm (3´)	CPOS	m	2,00	130,59	261,18	
143	O.02.000.062503	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32mm (1´)	CPOS	m	1,00	4,66	4,66	
144	O.02.000.062505	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50mm (1 1/2´)	CPOS	m	0,00	7,55	0,00	
145	O.02.000.062506	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60mm (2´)	CPOS	m	4,00	11,94	47,76	
146	O.06.000.060506	Tubo em ferro galvanizado, DN= 2´ DIN 2440 classe média	CPOS	m	1,00	31,80	31,80	
147	O.02.000.020455	Tubo flexível em PVC de 3´, ref. KM-3 da Kanaflex	CPOS	m	1,00	30,85	30,85	
148	O.09.000.064203	Válvula automática de redução de pressão, de ação direta, corpo em bronze, extremidades roscadas, para água, ar, óleo e gás, PE=200psi e PS=20 à 90psi, DN=2´	CPOS	Uni	1,00	2.985,31	2.985,31	
149	O.11.000.064044	Válvula de metal cromado para lavatório com acabamento cromado de 1´, ref. VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente	CPOS	Uni	2,00	20,46	40,92	
150	O.11.000.066008	Válvula de mictório vazão automática 3/4´, ref. Docol ou equivalente	CPOS	Uni	1,00	165,70	165,70	
151	O.09.000.064022	Válvula de retenção horizontal em bronze 3´	CPOS	Uni	1,00	250,39	250,39	
152	O.07.000.090518	Válvula esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	CPOS	Uni	1,00	77,19	77,19	
153	O.07.000.090510	Válvula esfera monobloco em latão fundido, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	CPOS	Uni	1,00	21,15	21,15	
154	O.09.000.064038	Válvula globo em bronze com extremidades roscáveis, classe 150lbs para vapor saturado, classe 300lbs para água, óleo e gás, DN= 2´	CPOS	Uni	1,00	287,38	287,38	
155	J.02.000.038054	Verniz acrílico base solvente, Dekguard BS/FS, (Fosroc), Durocyl S (Wolf Hacker), Denverniz SB/SF (Denver) ou equivalente	CPOS	L	1,00	24,67	24,67	
156	H.07.000.037042	Vidro fantasia de 3/4mm	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	34,45	34,45	
157	H.07.000.037005	Vidro liso laminado jateado, espessura de 6 mm	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	166,10	166,10	
158	H.07.000.037082	Vidro liso transparente de 4mm	CPOS	m <sup>2</sup>	24,27	36,75	891,92	
159	H.07.000.037083	Vidro liso transparente de 5mm	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	46,86	46,86	
160	H.07.000.037088	Vidro temperado incolor 10mm	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	152,22	152,22	
161	H.07.000.037004	Vidro temperado serigrafado Sreen e= 8mm incolor	CPOS	m <sup>2</sup>	1,00	239,12	239,12	
162	J.02.000.038028	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	CPOS	L	1,00	20,24	20,24	
163	PMC_01	Abracadeira de Nylon Hel 150 x 2,5 mm (Caixa com 100 peças)	PPM	uni	1,00	4,83	4,83	
164	PMC_02	Abracadeira de Nylon Hel 300 x 4,8 mm (Caixa com 100 peças)	PPM	uni	1,00	14,69	14,69	
165	PMC_03	Abracadeira de Nylon Hel 400 x 7,6 mm (Caixa com 100 peças)	PPM	uni	1,00	31,83	31,83	

Amf

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



166	PMC_04	Abraçadeira tipo D 3/4 com cunha	PPM	uni	38,00	1,71	64,98
167	PMC_05	Adaptador reverso 2P + T 10A/250V de NEMA/NBR	PPM	uni	11,00	5,08	55,88
168	PMC_06	Adaptador reverso 2P + T 15A/250V de NBR/NEMA	PPM	uni	7,00	3,13	21,91
169	PMC_07	Bloco autônomo 2000 lumens - Bivolt	PPM	uni	3,00	199,82	599,46
170	PMC_08	Bóia alta vazão 2' mod. Italy 352	PPM	uni	3,00	101,25	303,75
171	PMC_09	Cabo 4 vias liso para telefonia – Rolo 300 metros	PPM	uni	1,00	95,48	95,48
172	PMC_10	Cabo de aço revestido com PVC 3/16' – 100m	PPM	uni	1,00	185,16	185,16
173	PMC_11	ROLO DE Cabo PP 3 x 1.0 mm COM 100m	PPM	uni	7,00	134,55	941,85
174	PMC_12	Cabo UTP 4 pares categoria 5 E, CMX (caixa c/ 305m)	PPM	uni	5,00	140,73	703,65
175	PMC_13	Curva cobre 54 mm x 90°	PPM	uni	4,00	25,14	100,56
176	PMC_14	Divisória em placas duplas de gesso acartonado tipo RU (chapa resistente à umidade), espessura 120/70mm - 2RU / 2RU	PPM	uni	1,00	25,48	25,48
177	PMC_15	Divisória em placas duplas de gesso acartonado tipo ST (chapa Standard), espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	PPM	uni	1,00	18,51	18,51
178	PMC_16	Dobradiça cor Bege - 86mm x 57mm	PPM	uni	3,00	7,74	23,22
179	PMC_17	Dobradiça cor Preta - 86mm x 57mm	PPM	uni	3,00	7,74	23,22
180	PMC_18	Eletrocalha perfurada galvanizada 300 x 50 mm – 3m	PPM	m	2,00	12,44	24,88
181	PMC_19	Espude em PVC bs 5 p/ vaso sanitário	PPM	uni	3,00	2,03	6,09
182	PMC_20	Espude em silicone bs 6 p/ vaso sanitário	PPM	uni	3,00	3,36	10,08
183	PMC_21	Fechadura para sanitário, tipo alavanca, acabamento em alumínio, ref. Conjunto La Fonte 515P, Linha Classic Alumínio, fechadura 7070 ST2-55 mm Yale La Fonte cj	PPM	uni	1,00	60,94	60,94
184	PMC_22	Fechadura tubular p/ porta de divisória cor Preta	PPM	uni	3,00	24,64	73,92
185	PMC_23	Filtro de linha c/ 4 tomadas	PPM	uni	4,00	39,82	159,28
186	PMC_24	Fio Jumper 50 x 2 preto/laranja	PPM	m	56,00	0,18	10,08
187	PMC_25	Fio Jumper 50 x 2 vermelho/branco	PPM	m	56,00	0,18	10,08
188	PMC_26	Fita crepe 18mm x 50m	PPM	uni	8,00	4,61	36,88
189	PMC_27	Fita crepe 50mm x 50m	PPM	uni	3,00	7,46	22,38
190	PMC_28	TUBO Flexível LATÃO 1/2' x 40 cm (ALTA PRESSÃO)	PPM	uni	3,00	21,12	63,36
191	PMC_29	Grelha quadrada CROMADA c/ fecho e caixilho p/ ralo 100 x 100 mm (LATÃO)	PPM	uni	3,00	15,04	45,12
192	PMC_30	Grelha quadrada CROMADA c/ fecho e caixilho p/ ralo 150 x 150mm (LATÃO)	PPM	uni	7,00	23,76	166,32
193	PMC_31	REPARO Haste ACIONADOR p/ valvula hidra mod VCR	PPM	uni	4,00	19,56	78,24
194	PMC_32	Lâmpada compacta 15W - 127V	PPM	uni	16,00	8,86	141,76
195	PMC_33	Lâmpada led bulbo 6W base E-27 Bivolt	PPM	uni	5,00	12,44	62,20
196	PMC_34	Lavatório DE LOUÇA TIPO CUBA de	PPM	uni	1,00	229,22	229,22

CMJ

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		semi-encaixe, Retangular, dimensões 36,5 x 33 cm					
197	PMC_35	Luminária de emergência 30 Leds	PPM	uni	11,00	13,31	146,41
198	PMC_36	Mangueira CRISTAL PU D = 1/2' - 10m	PPM	m	1,00	14,86	14,86
199	PMC_37	Manta asfáltica 4mm com face de alumínio - ROLO COM 10 m	PPM	uni	6,00	179,85	1.079,10
200	PMC_38	Manta asfáltica aluminizada autoadesiva 20 cm x 10 m	PPM	uni	3,00	48,24	144,72
201	PMC_39	Mão francesa para prateleira 200 x 350 mm	PPM	uni	4,00	6,27	25,08
202	PMC_40	Óleo Desengripante Spray 300 ML	PPM	uni	4,00	7,43	29,72
203	PMC_41	Cabo de Rede 1,5m C/ Conectores (Patch Cable) Cat-5e	PPM	uni	9,00	6,64	59,76
204	PMC_42	Extensão lisa para telefonia com conectores RJ11 Patch Cable 1,5m	PPM	uni	17,00	1,56	26,52
205	PMC_43	Cabo de Rede 2,5m c/ conectores Patch Cable Cat-5e	PPM	uni	30,00	10,01	300,30
206	PMC_44	Cabo liso para para telefonia Patch Cable com conectores 2,5m	PPM	uni	7,00	1,56	10,92
207	PMC_45	Pincel 13mm -1/2'	PPM	uni	3,00	2,35	7,05
208	PMC_46	Pincel 19mm - 3/4'	PPM	uni	3,00	2,27	6,81
209	PMC_47	Pincel 25mm -1'	PPM	uni	3,00	3,90	11,70
210	PMC_48	Pincel 38 mm - 1.1/2'	PPM	uni	3,00	3,83	11,49
211	PMC_49	Pincel 50mm -2'	PPM	uni	3,00	4,98	14,94
212	PMC_50	Pincel 63mm - 2.1/2'	PPM	uni	3,00	4,62	13,86
213	PMC_51	Pincel 76mm - 3'	PPM	uni	3,00	7,81	23,43
214	PMC_52	Plug, Pino OU CONECTOR RJ45 macho (8vias)	PPM	uni	43,00	5,40	232,20
215	PMC_53	Plug, Pino OU CONECTOR RJ11 6x4 macho	PPM	uni	17,00	2,89	49,13
216	PMC_54	Placa de gesso acartonado revestido c/ PVC branco - padrão linha LH	PPM	uni	19,00	10,47	198,93
217	PMC_55	TOMADA BIPOLAR Plugue fêmea p extensão 2P + T 10A x 250v NBR 14136	PPM	uni	4,00	5,48	21,92
218	PMC_56	Plugue macho 180º p/ extensão 2P 10A x 250v novo padrão	PPM	uni	4,00	4,29	17,16
219	PMC_57	Porta em laminado estrutural TS 10mm neocom com ferragens/fechaduras (60 x 165) cm	PPM	uni	1,00	366,89	366,89
220	PMC_58	Puxador Horizontal TIPO ALÇA (uso porta PNE e entrada banheiro tipo "A") 20 cm - alumínio escovado/polido	PPM	uni	1,00	17,13	17,13
221	PMC_59	Reator eletrônico 2 x 32W x 127V	PPM	uni	86,00	21,04	1.809,44
222	PMC_60	Rebite DE REPUXO POP 3,2 x 12 mm (alumínio natural) - caixa com 100	PPM	PCT	2,00	5,24	10,48
223	PMC_61	Rebite DE REPUXO POP 3,2 x 12mm (Preto)	PPM	PCT	1,00	9,54	9,54
224	PMC_62	Rebite DE REPUXO POP 3,2 x 14 mm (alumínio natural)	PPM	PCT	1,00	4,55	4,55
225	PMC_63	Rebite DE REPUXO POP 3,2 x 15mm (Bege)	PPM	PCT	1,00	2,96	2,96
226	PMC_64	Rebite DE REPUXO POP 3,2 x 19mm (Preto)	PPM	PCT	1,00	4,98	4,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



227	PMC_65	Rebite DE REPUXO POP 3,2x16mm (aluminio natural)	PPM	PCT	1,00	4,51	4,51
228	PMC_66	Registro de esfera em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	PPM	uni	1,00	209,65	209,65
229	PMC_67	Reparo VEDANTE para torneira 1/2'	PPM	uni	13,00	1,56	20,28
230	PMC_68	Reparo VEDANTE para torneira 3/4'	PPM	uni	14,00	3,05	42,70
231	PMC_69	Reparo para válvula hidra mod. VCR 1 1/2'	PPM	uni	7,00	30,43	213,01
232	PMC_70	Rolo de espuma com cabo 9cm	PPM	uni	3,00	8,53	25,59
233	PMC_71	Solução ignifugante/retardante/supressante líquido para incêndios classe A - galão 3,6L	PPM	L	10,00	59,19	591,90
234	PMC_72	Soquete anti-vibratório p/ Lâmpada Fluorescente	PPM	uni	14,00	1,96	27,44
235	PMC_73	Tampa cega p/ condutele 3/4' ALUMÍNIO 4x2	PPM	uni	23,00	3,24	74,52
236	PMC_74	Tampa p/ condutele 3/4 p/ 1 tomada redonda	PPM	uni	9,00	3,20	28,80
237	PMC_75	Tampão p/ furos condutele 3/4' - pacote com 10	PPM	uni	2,00	2,35	4,70
238	PMC_76	Terminal PREISOLADOForquilha Amarelo até 6 mm - pacote com 100 peças	PPM	PCT	1,00	9,04	9,04
239	PMC_77	Terminal PREISOLADOForquilha Azul até 2,5 mm - pacote com 100 peças	PPM	PCT	1,00	9,04	9,04
240	PMC_78	Terminal PREISOLADOForquilha Vermelho até 1,5 mm - pacote com 100 peças	PPM	PCT	1,00	9,04	9,04
241	PMC_79	Terminal PREISOLADO Olhal Azul até 2,5 mm - pacote com 100 peças	PPM	PCT	1,00	9,15	9,15
242	PMC_80	Terminal PREISOLADOPino Amarelo até 6 mm - pacote com 100 peças	PPM	PCT	1,00	28,16	28,16
243	PMC_81	Terminal PREISOLADOPino Azul até 2,5 mm - pacote com 100 peças	PPM	PCT	1,00	8,53	8,53
244	PMC_82	Tomada ELÉTRICA de embutir redonda 2P + T 10A x 250V - NBR 14136 s/ espelho	PPM	uni	15,00	3,05	45,75
245	PMC_83	Tomada ELÉTRICA de embutir redonda 2P + T 20A x 250V = NBR 14136 s/ espelho	PPM	uni	4,00	3,91	15,64
246	PMC_84	Tomada ELÉTRICA p/ painel 20A x 250V padrão NBR 14136 (Preta) - POSTE STOCK PERFIL	PPM	uni	26,00	4,82	125,32
247	PMC_85	Tomada ELÉTRICA quadrada 250V/10A padrão NBR (Preta) c/ rabicho - POSTE MULTIWAY	PPM	uni	12,00	5,77	69,24
248	PMC_86	CONECTOR OU MÓDULO DE Tomada FÊMEA RJ 45 CAT 5E	PPM	uni	37,00	12,44	460,28
249	PMC_87	Folha de Lixa para Ferro nº 60	PPM	uni	6,00	2,57	15,42
250	PMC_88	Lâmpada de Vapor metálico (tubular amarela 400W - E 40)	PPM	uni	1,00	50,85	50,85
251	PMC_89	Lâmpada de vapor metálico (tubular azul 400W - E 40)	PPM	uni	2,00	58,77	117,54
252	PMC_90	Lâmpada de vapor metálico (tubular rosa 400W - E 40)	PPM	uni	1,00	56,89	56,89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



253	PMC_91	Perfil cadeirinha em alumínio fosco da marca ALUMASA modelo ALM 0631 (0,355 kg/m) – barra de 6 metros	PPM	m	1,00	6,00	6,00
254	PMC_92	Perfil cantoneira em alumínio fosco 1' x 1/8' (Peso unitário 3 kg / m) – barra de 6 metros	PPM	m	1,00	44,87	44,87
255	PMC_93	Perfil cantoneira em alumínio fosco 2' x 1/8' Peso unitário 6 kg / m) – barra de 6 metros	PPM	m	2,00	79,79	159,58
256	PMC_94	Perfil de alumínio sólido natural 1.1/4' x 1/8' (barra chata - Peso unitário 1 kg / m) – barra de 6 metros	PPM	m	1,00	29,34	29,34
257	PMC_95	Tinta esmalte base d'água cor gelo acetinado – galão 3,6L	PPM	GL	1,00	54,67	54,67
258	PMC_96	Tinta esmalte base d'água cor platina acetinado – galão 3,6L	PPM	GL	1,00	54,68	54,68
259	PMC_97	Tinta látex acrílica branco neve – 18L	PPM	GL	1,00	101,62	101,62
260	PMC_98	Tinta látex acrílica acetinado verão indiano ref. 4291 (Coral)	PPM	GL	1,00	52,33	52,33
261	PMC_99	Tinta látex acrílica areia – galão 3,6L	PPM	GL	1,00	62,50	62,50
262	PMC_100	Tubo de ligação cromado para bacia 1.1/2 x 30cm	PPM	uni	1,00	41,38	41,38
263	PMC_101	Locação de caçamba de 5m3 para bota fora de entulhos incluindo comprovação correta do descarte	PPM	uni	10,00	211,21	2.112,10
264	PMC_102	Locação diária de máquina rompedora manual para concreto (referencia 10Kg) incluindo ponteiros e extensão elétrica.	PPM	uni	15,00	62,58	938,70
265	3870	Luva soldavel com bucha de latao, pvc, 25 mm x 3/4"	SINAP I	Uni	1,00	3,42	3,42
266	65	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x 3/4"	SINAP I	Uni	3,00	0,63	1,89
267	110	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x 1 1/2"	SINAP I	Uni	1,00	2,93	2,93
268	112	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1 1/2"	SINAP I	Uni	1,00	2,75	2,75
269	113	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 60mm x 2"	SINAP I	Uni	10,00	6,99	69,90
270	4791	Adesivo acrilico/cola de contato	SINAP I	Kg	7,00	14,81	103,67
271	7334	Adesivo p/ argamassas e chapisco - tp bianco otto baumgart ou marca equivalente	SINAP I	L	2,00	6,65	13,30
272	7325	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armacao	SINAP I	Kg	1,00	3,94	3,94
273	132	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto plastiment vz sika ou equivalente	SINAP I	Kg	5,00	4,20	21,00
274	297	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 75 mm (nbr 5688)	SINAP I	Uni	1,00	0,95	0,95
275	301	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	SINAP I	Uni	1,00	1,19	1,19
276	305	Anel borracha, para tubo pvc, rede coletor esgoto, dn 150 mm (nbr 7362)	SINAP I	Uni	1,00	4,22	4,22
277	345	Arame galvanizado 18 bwg, 1,24mm	SINAP	Kg	1,00	8,28	8,28

amh

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		(0,009 kg/m)	I				
278	366	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	SINAP I	m3	100,00	49,28	4.928,00
279	367	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	SINAP I	m3	15,00	50,32	754,80
280	370	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	SINAP I	m3	53,00	49,28	2.611,84
281	371	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e kg 0,40 Assentamento de blocos diversos	SINAP I	Kg	107,00	0,35	37,45
282	135	Argamassa polimerica impermeabilizante semiflexivel, bicomponente (membrana impermeabilizante acrilica)	SINAP I	Kg	2,00	3,93	7,86
283	10422	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	SINAP I	Uni	1,00	263,56	263,56
284	6140	Bolsa de ligacao em pvc flexivel para vaso sanitario 1.1/2 " (40 mm)	SINAP I	Uni	2,00	1,89	3,78
285	4374	Bucha de nylon sem aba s10	SINAP I	Uni	24,00	0,20	4,80
286	11946	Bucha de nylon sem aba s5	SINAP I	Uni	1,00	0,03	0,03
287	4375	Bucha de nylon sem aba s6	SINAP I	Uni	751,00	0,05	37,55
288	4376	Bucha de nylon sem aba s8	SINAP I	Uni	312,00	0,10	31,20
289	829	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 32 x 25 mm, para agua fria predial	SINAP I	Uni	1,00	0,52	0,52
290	819	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 50 x 40 mm, para agua fria predial	SINAP I	Uni	1,00	1,95	1,95
291	1022	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 2,5 mm2	SINAP I	m	2.982,00	0,99	2.952,18
292	996	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2	SINAP I	m	4,00	7,30	29,20
293	994	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 6 mm2	SINAP I	m	112,00	1,95	218,40
294	983	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm2	SINAP I	m	620,00	0,40	248,00
295	11902	Cabo telefonico cci 50, 2 pares, uso interno, sem blindagem	SINAP I	m	200,00	0,52	104,00
296	5085	Cadeado simples, em latao macico cromado, largura de 35 mm, haste de aco temperado, cementado (nao longa), inclui 2 chaves	SINAP I	Uni	1,00	11,69	11,69
297	1872	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	SINAP I	Uni	1,00	1,38	1,38
298	11880	Caixa sifonada pvc, 250 x 230 x 75 mm,	SINAP	Uni	1,00	49,89	49,89

Amr

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		com tampa e porta tampa quadrada branca	I				
299	13369	Chave seccionadora fusivel tripolar, manobra c/ carga, 160a/500v p/ fusiveis nh tamanho 00 corrente nominal ate 160a, tipo 3 np 4080 da siemens ou equiv	SINAP I	Uni	1,00	195,29	195,29
300	1368	Chuveiro comum em plastico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220v)	SINAP I	Uni	1,00	38,72	38,72
301	1379	Cimento portland comum CP II - 32	SINAP I	Kg	918,00	0,30	275,40
302	2593	Condulete de aluminio tipo lr, para eletroduto roscavel de 3/4", com tampa cega	SINAP I	Uni	2,00	5,23	10,46
303	2633	Curva 90 graus, para eletroduto, em aco galvanizado eletrolitico, diametro de 20 mm (3/4")	SINAP I	Uni	7,00	2,32	16,24
304	1929	Curva de pvc 45 graus, soldavei, 40 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	SINAP I	Uni	1,00	2,85	2,85
305	1958	Curva de pvc 90 graus, soldavel, 40 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	SINAP I	Uni	1,00	6,35	6,35
306	34686	Disjuntor tipo din / iec, monopolar de 40 ate 50a	SINAP I	Uni	1,00	10,37	10,37
307	2373	Disjuntor tipo nema, tripolar 60 ate 100 a, tensao maxima de 415 v	SINAP I	Uni	1,00	85,67	85,67
308	11451	Dobradica tipo vai-e-vem em aco/ferro, tamanho 3", galvanizado, com parafusos	SINAP I	Uni	1,00	73,55	73,55
309	1370	Ducha higienica plastica com registro metalico 1/2 "	SINAP I	Uni	1,00	52,73	52,73
310	2684	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/4 ", sem luva	SINAP I	m	1,00	3,16	3,16
311	3103	Fechadura c/ cilindro latao cromado p/ porta vidro tp arouca 2171-l ou equiv	SINAP I	Uni	1,00	50,01	50,01
312	3081	Fechadura de embutir para porta externa / entrada, maquina 55 mm, com cilindro, macaneta alavanca e espelho em metal cromado - nivel seguranca medio - completa	SINAP I	CJ	1,00	62,69	62,69
313	938	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 1,5 mm2	SINAP I	m	100,00	0,43	43,00
314	20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	SINAP I	Uni	78,00	13,65	1.064,70
315	404	Fita isolante de borracha autofusao, uso ate 69 kv (alta tensao)	SINAP I	m	2,00	1,86	3,72
316	3295	Fusivel nh *36* a 80 amperes, tamanho 00, capacidade de interrupcao de 120 ka, tensao nomimnal de 500 v	SINAP I	Uni	2,00	9,18	18,36
317	3302	Fusivel nh 100 a tamanho 00, capacidade de interrupcao de 120 ka, tensao nomimnal de 500 v	SINAP I	Uni	2,00	9,60	19,20
318	3294	Fusivel nh 160 a tamanho 00, capacidade de interrupcao de 120 ka, tensao nomimnal de 500 v	SINAP I	Uni	3,00	10,40	31,20
319	38112	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	SINAP I	Uni	17,00	4,68	79,56

Camp

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



320	12128	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	SINAP I	Uni	2,00	6,42	12,84
321	38194	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	SINAP I	Uni	16,00	24,45	391,20
322	3767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	SINAP I	Uni	4,00	0,45	1,80
323	3777	Lona plastica preta, e= 150 micra	SINAP I	m <sup>2</sup>	20,00	0,79	15,80
324	3847	Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 50 mm, para agua fria predial	SINAP I	Uni	1,00	13,50	13,50
325	3869	Luva de reducao soldavel, pvc, 32 mm x 25 mm, para agua fria predial	SINAP I	Uni	1,00	1,50	1,50
326	3872	Luva de reducao soldavel, pvc, 40 mm x 32 mm, para agua fria predial	SINAP I	Uni	1,00	1,85	1,85
327	2637	Luva para eletroduto, em aco galvanizado eletrolitico, diametro de 20 mm (3/4")	SINAP I	Uni	4,00	0,87	3,48
328	3864	Luva pvc soldavel, 60 mm, para agua fria predial	SINAP I	Uni	5,00	5,98	29,90
329	3875	Luva simples, pvc, soldavel, dn 50 mm, serie normal, para esgoto predial	SINAP I	Uni	2,00	1,46	2,92
330	3871	Luva soldavel com rosca, pvc, 50 mm x 1 1/2", para agua fria predial	SINAP I	Uni	1,00	8,68	8,68
331	4049	Massa epoxi bicomponente (massa + catalizador)	SINAP I	L	4,00	32,13	128,52
332	11561	Mola aerea fecha porta, para portas com largura ate 110 cm	SINAP I	Uni	3,00	94,80	284,40
333	4211	Nipel pvc, roscavel, 3/4", agua fria predial	SINAP I	Uni	5,00	0,63	3,15
334	2	Oxigenio, recarga para cilindro de conjunto oxicorte grande	SINAP I	m <sup>3</sup>	3,00	6,47	19,41
335	4384	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui Porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	SINAP I	Uni	16,00	10,89	174,24
336	4720	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	SINAP I	m <sup>3</sup>	11,00	48,22	530,42
337	4800	Piso de borracha pastilhado em placas 50 x 50 cm, e = *3,5* mm, para cola, preto	SINAP I	m <sup>2</sup>	3,00	22,33	66,99
338	4896	Plug pvc, roscavel 3/4", para agua fria predial	SINAP I	Uni	2,00	0,40	0,80
339	14148	Porca uniao/juncao zincada sextavada 1/4 ", chave 7/16 ", comprimento = 25 mm	SINAP I	Uni	67,00	0,76	50,92
340	4342	Porca zincada, sextavada, diametro 3/8"	SINAP I	Uni	55,00	0,10	5,50
341	5065	Prego de aco polido com cabeca 10 x 10 (7/8 x 17)	SINAP I	Kg	1,00	10,98	10,98
342	20247	Prego de aco polido com cabeca 15 x 15 (1 1/4 x 13)	SINAP I	Kg	1,00	6,39	6,39
343	38066	Pulsador campainha 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa +suporte + modulo)	SINAP I	Uni	1,00	6,47	6,47

CM

8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



344	1086	Reator eletrônico bivolt para 2 lâmpadas fluorescentes de 18/20 w	SINAP I	Uni	1,00	13,00	13,00
345	6010	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/2 " (ref 1509)	SINAP I	Uni	1,00	40,33	40,33
346	6017	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref 1509)	SINAP I	Uni	1,00	31,95	31,95
347	6028	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2 " (ref 1509)	SINAP I	Uni	2,00	56,18	112,36
348	6012	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3 " (ref 1509)	SINAP I	Uni	1,00	141,08	141,08
349	6016	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)	SINAP I	Uni	2,00	14,85	29,70
350	6005	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 3/4 " (ref 1509)	SINAP I	Uni	1,00	36,23	36,23
351	5320	Removedor de tinta óleo/esmalte verniz	SINAP I	L	2,00	22,29	44,58
352	7581	Sapatilha em aço galvanizado para cabos com diâmetro nominal até 5/8"	SINAP I	Uni	1,00	1,92	1,92
353	6085	Selador acrílico paredes internas/externas	SINAP I	L	1,00	4,60	4,60
354	38637	Sifão em metal cromado para pia americana, 1.1/2 x 1.1/2 "	SINAP I	Uni	3,00	98,21	294,63
355	6136	Sifão em metal cromado para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2 "	SINAP I	Uni	1,00	78,15	78,15
356	20262	Sifão plástico extensível universal, tipo copo	SINAP I	Uni	2,00	12,23	24,46
357	7	Soda cáustica em escamas	SINAP I	Kg	1,00	5,64	5,64
358	21071	Tampão fôfo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 400 x 400 mm, rede pluvial/esgoto/elétrica	SINAP I	Uni	1,00	96,17	96,17
359	11457	Tarjeta tipo livre / ocupado, cromada, para porta de banheiro	SINAP I	Uni	1,00	16,86	16,86
360	12738	Te de cobre (ref 611) sem anel de solda, bolsa x bolsa x bolsa, 54 mm	SINAP I	Uni	1,00	52,08	52,08
361	12740	Te de cobre (ref 611) sem anel de solda, bolsa x bolsa x bolsa, 79 mm	SINAP I	Uni	1,00	231,94	231,94
362	7143	Te soldável, pvc, 90 graus, 60 mm, para água fria predial (nbr 5648)	SINAP I	Uni	1,00	15,23	15,23
363	7161	Tela em metal para estuque (deploye)	SINAP I	m <sup>2</sup>	1,00	2,45	2,45
364	7258	Tijolo cerâmico maciço *5 x 10 x 20* cm	SINAP I	Uni	90,00	0,22	19,80
365	7348	Tinta acrílica premium para piso	SINAP I	L	3,00	7,61	22,83
366	7304	Tinta epóxi premium, branca	SINAP I	L	1,00	38,68	38,68
367	7311	Tinta esmalte sintético premium acetinado	SINAP I	GL	50,43	16,77	845,71
368	7292	Tinta esmalte sintético premium brilhante	SINAP I	L	44,10	16,29	718,39
369	7345	Tinta látex pva premium, cor branca I	SINAP I	L	18,00	9,86	177,48
370	11762	Torneira cromada com bico para	SINAP	Uni	28,00	31,78	889,84

AMJ

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		jardim/tanque 1/2 " ou 3/4 " (ref 1153)	I				
371	11772	Torneira cromada de mesa para cozinha bica movel com arejador 1/2 " ou 3/4 " (ref 1167)	SINAP I	Uni	1,00	53,95	53,95
372	36796	Torneira cromada de mesa para lavatorio temporizada pressao bica baixa	SINAP I	Uni	1,00	89,33	89,33
373	11773	Torneira cromada de parede para cozinha bica movel com arejador 1/2 " ou 3/4 "	SINAP I	Uni	1,00	51,50	51,50
374	12743	Tubo de cobre classe "e", dn = 22 mm, para instalacao hidraulica predial	SINAP I	m	2,00	19,21	38,42
375	12745	Tubo de cobre classe "e", dn = 35 mm, para instalacao hidraulica predial	SINAP I	m	1,00	35,41	35,41
376	12609	Tubo pvc pba, classe 20, je, dn 50/de 60 mm, rede agua (nbr 5647)	SINAP I	m	27,00	13,38	361,26
377	9835	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	SINAP I	m	3,00	2,84	8,52
378	9872	Tubo pvc, soldavel, dn 85 mm, agua fria (nbr-5648)	SINAP I	m	3,00	23,10	69,30
379	9890	Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 3"	SINAP I	Uni	1,00	113,89	113,89
380	11749	Valvula de esfera bruta em bronze, bitola 3/4 " (ref 1552-b)	SINAP I	Uni	1,00	24,36	24,36
381	22080.3.1.1	Acetileno	TCPO 13	Kg	2,00	27,42	54,84
382	15142.3.27.5	Adaptador curto de PVC marrom (diâmetro da parte roscável: 3 " / diâmetro da parte soldável: 85,00 mm)	TCPO 13	Uni	3,00	15,79	47,37
383	15142.3.27.11	Adaptador curto de PVC marrom soldável com bolsa e rosca para registro (diâmetro da parte roscável: 1 1/4 " / diâmetro da parte soldável: 40 mm)	TCPO 13	Uni	4,00	2,12	8,48
384	15145.3.2.1	Adesivo para CPVC	TCPO 13	Kg	2,00	136,27	272,54
385	09910.3.12.1	Aguarrás mineral	TCPO 13	L	13,00	14,25	185,25
386	15152.3.1.1	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 40,00 mm)	TCPO 13	Uni	4,00	0,59	2,36
387	16142.3.12.3	Anel para base fusível Diazed 25 A (altura: 17,50 mm / corrente elétrica: 25 A / diâmetro da base: 44,50 mm / tipo de rosca: E27)	TCPO 13	Uni	1,00	1,43	1,43
388	04060.3.4.2	Argamassa pré-fabricada para assentar e rejuntar blocos de vidro, placas e tijolos refratários	TCPO 13	Kg	20,00	1,66	33,20
389	16131.3.1.2	Arruela em zamak (diâmetro da seção: 3/4 ")	TCPO 13	Uni	1,00	0,23	0,23
390	09310.3.1.1	Azelejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm / largura: 150 mm)	TCPO 13	m²	57,00	29,26	1.667,82
391	15410.3.3.9	Bacia de louça para caixa acoplada - padrão popular	TCPO 13	Uni	1,00	165,12	165,12
392	15007.3.1.1	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, em aço galvanizado, revestido com PVC e náilon, para canto - formato L (comprimento:	TCPO 13	Uni	1,00	946,27	946,27

*Handwritten signature and initials*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		660 mm / diâmetro: 1 1/4 " / largura: 660 mm)						
393	16142.3.1.1	Base para fusível Diazed - unipolar para fixação com engate termoplástico (altura: 35,00 mm / corrente elétrica: até 25,00 A / largura: 38,00 mm / profundidade: 45,00 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	14,43	14,43	
394	15490.3.3.1	Bebedouro elétrico (volume: 40,00 l)	TCPO 13	Uni	1,00	545,16	545,16	
395	15141.3.1.6	Bucha de redução de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro de entrada: 1 1/4 " / diâmetro de saída: 1 ")	TCPO 13	Uni	1,00	5,59	5,59	
396	15141.3.1.1	Bucha de redução de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro de entrada: 3/4 " / diâmetro de saída: 1/2 ")	TCPO 13	Uni	1,00	2,49	2,49	
397	15141.3.1.23	Bucha de redução de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro de entrada: 4 " / diâmetro de saída: 3 ")	TCPO 13	Uni	1,00	41,91	41,91	
398	15152.3.2.1	Bucha de redução longa de PVC para esgoto série normal (diâmetro de entrada: 50,00 mm / diâmetro de saída: 40,00 mm)	TCPO 13	Uni	2,00	2,28	4,56	
399	16120.3.17.7	Cabo flexível isolado em PVC 0,6/1 KV - 70°C - unipolar baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 25,00 mm <sup>2</sup> )	TCPO 13	m	1,00	7,11	7,11	
400	16120.3.13.15	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 16,00 mm <sup>2</sup> )	TCPO 13	m	13,00	4,08	53,04	
401	16120.3.13.11	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 2,50 mm <sup>2</sup> )	TCPO 13	m	1,00	0,62	0,62	
402	16120.3.13.12	Cabo flexível isolado em PVC 450/750 V - 70°C baixa tensão (encordoamento: CLASSE 5 / seção transversal: 4,00 mm <sup>2</sup> )	TCPO 13	m	1,00	1,03	1,03	
403	08770.3.27.5	Cadeado em latão (largura: 40,00 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	25,12	25,12	
404	15410.3.7.1	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular	TCPO 13	Uni	1,00	190,88	190,88	
405	15410.3.8.1	Caixa de descarga plástica suspensa (volume: 9 l)	TCPO 13	Uni	1,00	16,55	16,55	
406	08520.3.1.7	Caixilho de alumínio sob encomenda fixo (tipo de acabamento: NATURAL)	TCPO 13	m <sup>2</sup>	1,00	421,30	421,30	
407	17001.3.4.1	Chapa de aço galvanizada (chapa: 24 / comprimento: 600 mm / espessura: 0,65 mm)	TCPO 13	Kg	1,00	4,33	4,33	
408	03933.3.1.3	Chumbador expansível (comprimento: 2 1/2 " / diâmetro do furo: 3/8 ")	TCPO 13	Uni	4,00	2,41	9,64	
409	16135.3.1.1	Condulete de alumínio tipo "C" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	TCPO 13	Uni	8,00	4,07	32,56	
410	16135.3.1.10	Condulete de alumínio tipo "E" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	TCPO 13	Uni	73,00	3,90	284,70	
411	16135.3.1.21	Condulete de alumínio tipo "LL" -	TCPO	Uni	1,00	8,69	8,69	

*Amh*  
*8*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		roscável (diâmetro da seção: 1 1/4 ")	13				
412	16135.3.1.19	Condutele de alumínio tipo "LL" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	TCPO 13	Uni	4,00	4,23	16,92
413	16135.3.1.30	Condutele de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 1 1/4 ")	TCPO 13	Uni	1,00	10,79	10,79
414	16135.3.1.28	Condutele de alumínio tipo "T" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	TCPO 13	Uni	3,00	4,62	13,86
415	16135.3.1.37	Condutele de alumínio tipo "X" - roscável (diâmetro da seção: 3/4 ")	TCPO 13	Uni	19,00	5,44	103,36
416	15144.3.2.5	Conector soldável BB de bronze sem anel para af/aq/gas/incêndio (diâmetro da parte roscável: 1 1/2 " / diâmetro da parte soldável: 42,00 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	24,27	24,27
417	15144.3.2.6	Conector soldável BB de bronze sem anel para af/aq/gas/incêndio (diâmetro da parte roscável: 2 " / diâmetro da parte soldável: 54,00 mm)	TCPO 13	Uni	3,00	38,75	116,25
418	15144.3.2.2	Conector soldável BB de bronze sem anel para af/aq/gas/incêndio (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 22,00 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	10,93	10,93
419	15144.3.3.8	Conector soldável BP de bronze sem anel para af/aq/gas/incêndio (diâmetro da parte roscável: 3 " / diâmetro da parte soldável: 79,00 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	110,54	110,54
420	16120.3.6.1	Conector split-bolt de alumínio para cabo (seção transversal do cabo: 16 mm <sup>2</sup> )	TCPO 13	Uni	1,00	2,25	2,25
421	16120.3.6.2	Conector split-bolt de alumínio para cabo (seção transversal do cabo: 35 mm <sup>2</sup> )	TCPO 13	Uni	2,00	3,84	7,68
422	15144.3.27.2	Cotovelo soldável BP de bronze para água fria, água quente, gás e incêndio (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 22,00 mm / tipo de rosca: BSP)	TCPO 13	Uni	1,00	9,66	9,66
423	15410.3.52.3	Cuba de aço inoxidável retangular simples (altura: 125 mm / comprimento: 400 mm / largura: 340 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	95,81	95,81
424	16131.3.3.12	Curva 90° de aço para eletroduto (diâmetro da seção: 1 " / tipo de galvanização: eletrolítica / tipo: roscável)	TCPO 13	Uni	3,00	1,95	5,85
425	16132.3.11.3	Curva curta 90° de PVC rígido roscável para eletroduto (diâmetro da seção: 1 ")	TCPO 13	Uni	1,00	2,13	2,13
426	16141.3.1.18	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- bipolar (corrente elétrica: 20,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	TCPO 13	Uni	3,00	34,55	103,65
427	16141.3.1.19	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- bipolar (corrente elétrica: 25,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	TCPO 13	Uni	5,00	28,25	141,25
428	16141.3.1.20	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- bipolar (corrente elétrica: 32,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	TCPO 13	Uni	1,00	33,69	33,69

ant.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



429	16141.3.1.22	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- bipolar (corrente elétrica: 50,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	TCPO 13	Uni	1,00	35,41	35,41
430	16141.3.1.5	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 10,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	TCPO 13	Uni	1,00	7,89	7,89
431	16141.3.1.6	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 16,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	TCPO 13	Uni	26,00	5,78	150,28
432	16141.3.1.7	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 20,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	TCPO 13	Uni	5,00	7,89	39,45
433	16141.3.1.9	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- monopolar (corrente elétrica: 32,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	TCPO 13	Uni	1,00	7,81	7,81
434	16141.3.1.31	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- tripolar (corrente elétrica: 32,00 A / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / tipo de curva característica: C)	TCPO 13	Uni	5,00	34,14	170,70
435	16141.3.1.33	Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu- tripolar (corrente elétrica: 50,00 A / tipo de curva característica: C / ICC baixa tensão NBR IEC 60898: 4,0 kA / ICC alta tensão NBR IEC 60898: 3,0 kA)	TCPO 13	Uni	1,00	46,88	46,88
436	10615.3.1.1	Divisória revestida em laminado melamínico, miolo colméia, estruturada com perfis de alumínio anodizado duplo, sem vidro (espessura: 35,00 mm / tipo de revestimento: laminado melamínico)	TCPO 13	m <sup>2</sup>	16,00	36,09	577,44
437	15410.3.10.1	Ducha manual - padrão popular (bitola: 1/2 ")	TCPO 13	Uni	1,00	129,47	129,47
438	05060.3.8.1	Eletrodo solda comum de uso geral (diâmetro nominal: 3,25 mm / faixa de corrente elétrica: 110-150 A / comprimento: 350 mm)	TCPO 13	Kg	1,00	9,05	9,05
439	16131.3.6.3	Eletroduto de aço com costura galvanizado (diâmetro da seção: 1 " / tipo de galvanização: a fogo)	TCPO 13	m	11,00	4,00	44,00
440	16131.3.6.2	Eletroduto de aço com costura galvanizado (diâmetro da seção: 3/4 " / tipo de galvanização: a fogo)	TCPO 13	m	37,00	3,53	130,61
441	09910.3.3.5	Esmalte sintético para metais ferrosos	TCPO 13	L	1,00	39,06	39,06
442	07210.3.1.4	Espuma de poliuretano expansiva (densidade: 20 kg/m <sup>3</sup> )	TCPO 13	L	3,00	54,60	163,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



443	05090.3.1.2	Estanho para solda 50x50	TCPO 13	Kg	3,50	25,92	90,72
444	16310.3.1.1	Esticador tipo gancho olhal	TCPO 13	Uni	1,00	43,35	43,35
445	02230.3.6.1	Estopa de primeira qualidade (cor: branco )	TCPO 13	Kg	5,00	8,82	44,10
446	08710.3.9.4	Fechadura completa para porta externa em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testa: retas / tipo de fechadura: cilindro / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca)	TCPO 13	UN	1,00	133,30	133,30
447	16142.3.7.3	Fusível retardado NH 00 - com indicador de topo (corrente elétrica: 125 A)	TCPO 13	Uni	2,00	7,67	15,34
448	04070.3.4.1	Graute base epóxi (argamassa fluída)	TCPO 13	Kg	36,00	27,67	996,12
449	22080.3.7.1	Graxa	TCPO 13	Kg	1,00	14,82	14,82
450	17007.3.3.4	Grelha para insuflação de ar, de dupla deflexão em alumínio anodizado, com registro (altura: 200 mm / comprimento: 500 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	95,24	95,24
451	17007.3.3.6	Grelha para retorno de ar e exaustão, em alumínio anodizado, com registro (altura: 400 mm / comprimento: 500 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	103,60	103,60
452	08210.3.2.1	Guarnição de madeira para porta 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10 m (espessura: 10 mm / largura: 50 mm / tipo de madeira: PEROBA)	TCPO 13	Uni	1,00	8,03	8,03
453	16143.3.2.25	Interruptor de embutir 1 tecla paralelo e 1 tomada de 2 pólos universal (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	TCPO 13	Uni	1,00	15,65	15,65
454	16143.3.2.20	Interruptor de embutir 2 teclas simples (corrente elétrica: 10 A / tensão: 250 V)	TCPO 13	Uni	6,00	10,46	62,76
455	15152.3.11.1	Joelho 45° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	1,59	1,59
456	15142.3.10.6	Joelho 45° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 60 mm)	TCPO 13	Uni	2,00	14,20	28,40
457	15152.3.12.1	Joelho 90° PB soldável de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 40 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	0,86	0,86
458	15152.3.13.1	Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50,00 mm)	TCPO 13	Uni	2,00	1,28	2,56
459	15142.3.11.2	Joelho 90° soldável de PVC azul e com bucha de latão para água fria (diâmetro da parte roscável: 3/4 " / diâmetro da parte soldável: 25,00 mm)	TCPO 13	Uni	3,00	6,10	18,30
460	15142.3.12.2	Joelho 90° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	TCPO 13	Uni	7,00	0,38	2,66
461	15142.3.12.4	Joelho 90° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	1,99	1,99
462	15142.3.12.6	Joelho 90° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 60 mm)	TCPO 13	Uni	6,00	10,12	60,72
463	15152.3.15.1	Junção 45° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro de entrada: 50 mm / diâmetro de saída: 50	TCPO 13	Uni	1,00	3,78	3,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		mm)					
464	04050.3.1.1	Linha de nylon (diâmetro do fio: 2,50 mm)	TCPO 13	m	1,00	0,35	0,35
465	09910.3.30.1	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100 )	TCPO 13	Uni	2,00	0,92	1,84
466	15152.3.17.1	Luva de correr BBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	4,44	4,44
467	15141.3.17.1	Luva de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 1/2 ")	TCPO 13	Uni	1,00	2,31	2,31
468	15141.3.17.6	Luva de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 2 ")	TCPO 13	Uni	1,00	14,93	14,93
469	15152.3.20.1	Luva simples PBV de PVC branco para esgoto serie normal (diâmetro da seção: 50,00 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	1,49	1,49
470	15144.3.13.2	Luva soldável BB de cobre para af/aq/gas/incêndio (diâmetro nominal: 22,00 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	4,27	4,27
471	15142.3.17.2	Luva soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	TCPO 13	Uni	5,00	0,58	2,90
472	09285.3.4.38	Mármore branco espírito santo (espessura: 30,00 mm)	TCPO 13	m <sup>2</sup>	3,00	289,44	868,32
473	09960.3.1.1	Massa a base de epóxi	TCPO 13	Kg	15,00	21,93	328,95
474	15410.3.18.1	Mictório de louça com sifão	TCPO 13	Uni	0,00	154,68	0,00
475	15141.3.20.1	Niple duplo de ferro maleável galvanizado para líquidos, gases e vapores (diâmetro da seção: 1/2 ")	TCPO 13	Uni	1,00	1,73	1,73
476	15152.3.21.1	Pasta lubrificante para tubo de PVC	TCPO 13	Kg	1,00	37,55	37,55
477	15144.3.14.1	Pasta para soldar cobre e bronze	TCPO 13	Kg	2,00	22,83	45,66
478	16134.3.5.3	Perfilado em chapa de aço perfurado (largura: 38,00 mm / altura: 38,00 mm)	TCPO 13	m	3,00	5,41	16,23
479	15143.3.12.4	Plug (bujão) de PVC branco roscável (diâmetro da seção: 1 1/4 ")	TCPO 13	Uni	1,00	1,13	1,13
480	15143.3.12.1	Plug (bujão) de PVC branco roscável (diâmetro da seção: 1/2 ")	TCPO 13	Uni	2,00	0,32	0,64
481	05060.3.20.2	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm)	TCPO 13	Kg	2,00	11,10	22,20
482	07920.3.4.1	Selante à base de poliuretano monocomponente de baixo módulo	TCPO 13	L	6,00	102,09	612,54
483	07920.3.3.1	Selante a base de silicone	TCPO 13	L	1,00	77,98	77,98
484	07190.3.2.1	Silicone a base de água	TCPO 13	L	15,00	19,81	297,15
485	16580.3.7.7	Soquete simples em termoplástico para lâmpada fluorescente	TCPO 13	Uni	13,00	0,55	7,15
486	15142.3.22.2	Tê 90° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	TCPO 13	Uni	4,00	0,82	3,28
487	15142.3.22.4	Tê 90° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	5,66	5,66

CMJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



488	15142.3.22.8	Tê 90° soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 85 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	50,41	50,41
489	16143.3.4.1	Tomada de embutir 2 pólos+terra (corrente elétrica: 20 A / tensão: 250,00 V)	TCPO 13	Uni	4,00	8,74	34,96
490	15410.3.28.1	Torneira de bóia em latão e bóia plastica para caixa dágua (bitola: 2 " / diâmetro da seção: 3/4 ")	TCPO 13	Uni	1,00	35,94	35,94
491	15410.3.76.1	Tubo de ligação de latão com canopla para bacia sanitária (comprimento: 250 mm / diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: cromado)	TCPO 13	Uni	1,00	17,98	17,98
492	15153.3.18.4	Tubo PBV de PVC bege pérola para esgoto série reforçada (diâmetro da seção: 100 mm)	TCPO 13	m	1,00	11,11	11,11
493	15153.3.18.5	Tubo PBV de PVC bege pérola para esgoto série reforçada (diâmetro da seção: 150 mm)	TCPO 13	m	1,00	23,18	23,18
494	15153.3.18.3	Tubo PBV de PVC bege pérola para esgoto série reforçada (diâmetro da seção: 75 mm)	TCPO 13	m	1,00	6,70	6,70
495	15152.3.29.2	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	TCPO 13	m	1,00	5,95	5,95
496	15152.3.29.1	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 50 mm)	TCPO 13	m	1,00	3,86	3,86
497	15152.3.29.3	Tubo PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 75 mm)	TCPO 13	m	1,00	5,19	5,19
498	15142.3.23.2	Tubo soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm)	TCPO 13	m	12,00	2,27	27,24
499	15144.3.26.2	União soldável BB de cobre para água fria/água quente/gás/incêndio (diâmetro nominal: 22 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	19,51	19,51
500	15142.3.24.5	União soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	15,95	15,95
501	15142.3.24.6	União soldável de PVC marrom para água fria (diâmetro da seção: 60 mm)	TCPO 13	Uni	1,00	35,32	35,32
502	15110.3.3.4	Válvula de descarga metálica com registro interno (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	TCPO 13	Uni	1,00	119,51	119,51
503	15155.3.14.1	Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2 " / tipo de acabamento: cromado)	TCPO 13	Uni	1,00	30,56	30,56





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



PLANILHA B: MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Uni.	UNITÁRIO MÊS (R\$)	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL 12 MESES (R\$)
A	<b>VALOR MENSAL FIXO</b>					
01	MESTRE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS	01	Mês	8.020,55	8.020,55	96.246,60
02	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	04	Mês	6.000,00	24.000,00	288.000,00
	TOTAL MÊS PARA (1 ENCARREGADO + 4 OFICIAIS) NÃO INCLUÍDAS HORAS EVENTUAIS, NEM HORAS EXTRAS				32.020,55	---
	A = TOTAL ANO PARA (1 ENCARREGADO + 4 OFICIAIS) NÃO INCLUÍDAS HORAS EVENTUAIS, NEM DAS HORAS EXTRAS					384.246,60
B	EQUIPE EVENTUAL ESTIMADA	<b>QTD. ESTIMADA HORAS EVENTUAIS</b>	<b>Uni.</b>	<b>(R\$) UNITÁRIO</b>	<b>(R\$) TOTAL</b>	---
03	MESTRE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS - EVENTUAL VALOR COBRADO POR HORA TRABALHADA para prestação de serviços de alocação de Encarregado de Manutenção (valor não pode exceder ao valor da hora trabalhada do profissional residente), incluídos encargos sociais e taxas administrativas.	180	HORA TRABALHADA	33,42	6.015,60	---
04	OFICIAL DE MANUTENÇÃO - EVENTUAL VALOR COBRADO POR HORA TRABALHADA para prestação de serviços de alocação de Oficial de Manutenção eventual (valor não pode exceder ao valor da hora trabalhada do oficial residente), incluídos encargos sociais e taxas administrativas.	180	HORA TRABALHADA	25,00	4.500,00	---
C	HORAS EXTRAS ESTIMADAS	<b>QTD. ESTIMADA HORAS EXTRA</b>	<b>Uni.</b>	<b>(R\$) UNITÁRIO</b>	<b>(R\$) TOTAL</b>	----
05	MESTRE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS VALOR UNITÁRIO COBRADO PARA A HORA EXTRA A 50% (NÃO EXCEDENDO 50% DO VALOR DA HORA TRABALHADA incluídos encargos sociais e taxas administrativas).	150	HE 50%/A NO	50,13	7.519,50	---
06	OFICIAL DE MANUTENÇÃO VALOR UNITÁRIO COBRADO PARA A HORA EXTRA A 50% (NÃO EXCEDENDO 50% DO VALOR DA HORA TRABALHADA incluídos encargos sociais e taxas administrativas).	150	HE 50%/A NO	37,50	5.625,00	---
07	MESTRE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS VALOR UNITÁRIO COBRADO PARA A HORA EXTRA A 100% (NÃO EXCEDENDO 100% DO VALOR DA HORA TRABALHADA incluídos encargos sociais e taxas administrativas).	50	HE 100%/A NO	66,83	3.341,50	---
08	OFICIAL DE MANUTENÇÃO VALOR UNITÁRIO COBRADO PARA A HORA EXTRA A 100% (NÃO EXCEDENDO 100% DO VALOR DA HORA TRABALHADA incluídos encargos sociais e taxas administrativas).	50	HE 100%/A NO	50,00	2.500,00	---

*amf*  
*8*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR TOTAL /12 MESES (R\$)
01	(A) COTAÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO	VALOR VEM DA PLANILHA A	R\$ 99.141,79
	* VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MATERIAIS DE CONSUMO		
02	(B) COTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR VEM DA PLANILHA B	R\$ 413.748,20
	* VALOR DA MÃO DE OBRA (INCLUÍDAS AS HORAS EXTRAS E EQUIPE EVENTUAL ESTIMADAS)		
03	CUSTO ANUAL DO CONTRATO: VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$)	SOMA (A) + (B)	R\$ 512.889,99
			R\$ 512.889,99

4.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$ 512.889,99 (quinhentos e doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

4.2. Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando constituir direito e opção da empresa, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

## QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números 31000.3140.04.122.4009.4188.339039.16.00.0001.400000 e 31000.3140.04.122.4009.4188.339030.16.00.0001.400000, conforme documento SEI nº 0679473, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



### SEXTA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

6.1. Os valores contratados serão repactuados em relação aos custos dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (profissionais integrantes do quadro da EQUIPE RESIDENTE) cujos valores sejam regulamentados por Convenção Coletiva da categoria e em relação ao Vale-transporte dos profissionais integrantes do quadro da EQUIPE RESIDENTE e serão reajustados em relação aos demais insumos, aos custos decorrentes da mão de obra cujos valores não sejam regulamentados por Convenção Coletiva (Assistência médica, etc) e aos serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

6.1.1. Os valores a serem repactuados referentes aos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra correspondem apenas aos profissionais integrantes do quadro da EQUIPE RESIDENTE. Os valores referentes aos serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra correspondem à EQUIPE EVENTUAL.

6.2. Os custos decorrentes da mão de obra cujos valores não sejam regulamentados por Convenção Coletiva (Assistência médica, etc), os demais insumos (custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço) e os valores referentes aos serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra serão reajustados após o período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P_0 \times (\text{variação acumulada do IPC - FIPE}_1 \text{ até o IPC - FIPE}_{12})$$

Onde:

PR = Valores reajustados;

P0 = Valores contratados vigentes;

IPC – FIPE – Geral = Índice de Preços ao Consumidor - Geral, publicado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas;

IPC – FIPE1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

IPC – FIPE12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da apresentação da proposta.

6.2.1. No caso da impossibilidade em se obter a variação acumulada do IPC – FIPE – Geral,



este será automaticamente substituído pelo IPCA – Índice Geral, mantendo-se o mesmo período de cálculo e vigência do reajuste.

6.3. O valor do Vale-Transporte (dos profissionais integrantes do quadro da EQUIPE RESIDENTE) será repactuação quando sobrevier ato normativo que alterar o valor do benefício, em periodicidade não inferior a 12 (doze) meses contados a partir da vigência inicial do ato normativo em vigor à época da apresentação da proposta.

6.4. Os custos dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, cujos valores e datas de vigência sejam regulamentados por Convenção Coletiva da categoria, serão repactuados após o período de 12 (doze) meses, contados do orçamento a que a proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente.

6.4.1. A repactuação (dos custos dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra) para reajuste do contrato em razão de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

6.4.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

6.4.3. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.4.3.1. a partir da ocorrência (vigência) do fato gerador que deu causa à repactuação, como regra geral;

6.4.3.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.4.3.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho,



contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos inicial que deu origem aos valores contratados; de planilha informando os novos valores decorrentes das alterações regulamentadas pela convenção Coletiva e apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo que deu origem ao preço contratado e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

6.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.7. É vedado ao Município vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

6.8. Para o cálculo da repactuação e do reajuste serão mantidos os percentuais relativos aos componentes do BDI e recompostos seus respectivos valores utilizando-se a mesma proporção da planilha original.

6.9. As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

6.10. A apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela Contratante, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de

amf

D



disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado.

6.10.1. A autorização de revisão dos preços contratados dependerá de aprovação pela Contratante, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.10.2. Enquanto as solicitações de revisão de preços contratados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.10.3. A Contratante, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.10.4. Na hipótese de revisão de preços a favor da Municipalidade, esta deverá comprovar, através de pesquisa de mercado ou qualquer outro parâmetro aplicável, o desequilíbrio econômico-financeiro dos valores constantes do Contrato.

### **SÉTIMA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO**

7.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 25.644,49 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

7.2. A garantia total será retida se a Contratada der causa ao desfazimento do Contrato, para que o Contratante possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

7.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a Contratada



deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

7.4. Após o término do Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia de que trata este item será liberada, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do requerimento do interessado, por intermédio do Protocolo Geral, dirigido à Secretaria Gestora que deverá se manifestar quanto à execução contratual e encaminhar à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. A liberação se dará mediante autorização do Secretário Municipal da Unidade Gestora, após parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

### **OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Após a execução do serviço e posterior medição, de acordo com as condições descritas no Anexo III – Projeto Básico, a Contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao Departamento de Gestão Predial, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para aprová-la ou rejeitá-la.

8.2. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 8.1, a partir da data de sua reapresentação.

8.3. A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o serviço.

8.4. O Contratante efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, contados da data do aceite da Nota Fiscal pelo Departamento de Gestão Predial.

8.5. O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, nos termos da Cláusula Vigésima e obtenção das cópias atualizadas das certidões comprobatórias da regularidade para com o INSS (CND-INSS), FGTS (CRF-FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT).



8.6. O CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005.

8.7. O pagamento da última parcela ficará condicionado ao Recebimento Final dos Serviços e à comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários pela CONTRATADA, mediante a apresentação da prova de regularidade para com o INSS (CND-INSS), FGTS (CRF-FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT).

### **NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador de Campinas, em cumprimento à vedação do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.437/11;

9.1.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

9.1.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o serviço;

9.1.4. Efetuar, se for o caso, a sua inscrição no Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas – CENE Campinas, nos termos da Instrução Normativa DRM/GP nº 001, de 02 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de julho de 2012;

9.1.5. Cumprir as demais condições contidas no Anexo III – Projeto Básico.

### **DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. O CONTRATANTE obriga-se a:





10.1.1. Fornecer à Contratada a Ordem de Início dos Serviços, que serão expedidas pelo Departamento de Gestão Predial;

10.1.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;

10.1.3. Efetuar os pagamentos devidos.

### **DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com gravidade da falta (Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02):

11.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a contratada concorrido diretamente.

11.1.2. Multa, nas seguintes situações:

11.1.2.1. de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços, até o 5º (quinto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato.

11.1.2.2. de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, após retirada da Ordem de Início dos Serviços, até o 5º (quinto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato.

11.1.2.3. de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de qualquer descumprimento contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato pela Administração, garantida a defesa prévia.



11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campinas, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

11.2. No caso de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

11.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da empresa Contratada.

11.4. As penalidades previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas nesta Cláusula.

11.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

11.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada; ou

12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO**

13.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Para o recebimento do objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 246/2017 e seus anexos.

13.3. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

### **DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, nos Decretos



Municipais nº 14.218/03 e 14.356/03, na Lei Complementar nº 123/06, no Decreto Municipal nº 16.187/08, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações.

### **DÉCIMA QUINTA – DA LICITAÇÃO**

15.1. Para a execução do objeto do presente Contrato, foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 246/2017, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo PMC.2017.00029617-45.

### **DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

16.1. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta vencedora e anexos. O presente Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública conforme documento SEI nº 0653149 do Processo Administrativo em epígrafe.

### **DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA**

17.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste Contrato.

### **DÉCIMA OITAVA – DO PESSOAL**

18.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençado não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

### **DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1. O Contratante, por meio do Departamento de Gestão Predial, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam



prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final dos serviços.

19.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

19.3. A ação ou omissão, total ou parcial, dos órgãos fiscalizadores não eximirá a Contratada da total responsabilidade de fornecer os produtos, com toda cautela e boa técnica.

### **VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS**

20.1. A CONTRATADA se obriga a apresentar ao gestor do contrato, independentemente de solicitação, nas periodicidades indicadas a seguir, os seguintes documentos em cópia simples, ficando reservado ao CONTRATANTE o direito de solicitar, a qualquer tempo, os respectivos originais:

20.1.1. Até 60 (sessenta) dias do início da vigência contratual:

a) regulamento interno da empresa, se houver, bem como do acordo ou da convenção coletiva de trabalho, ou ainda, acórdão normativo proferido pela Justiça do Trabalho, se for o caso, relativos à(s) categoria(s) profissional(is) a que pertence(m) o(s) trabalhador(es), para que se possa verificar o cumprimento das respectivas cláusulas;

b) registro de empregados (livro ou fichas com número do registro e número e série da CTPS), ou cópia das páginas da CTPS, ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços autônomos; atestando a contratação;

c) comprovante de cadastramento do trabalhador no regime do PIS/PASEP;

d) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional;

e) RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).



20.1.2. Sempre que houver alteração no quadro de funcionários:

a) Registro de empregados (livro ou fichas com número do registro e número e série da CTPS), ou cópia das páginas da CTPS, ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços autônomos; atestando a contratação;

20.1.3. Anualmente, na época oportuna:

a) acordo ou convenção coletiva de trabalho, ou ainda, acórdão normativo proferido pela Justiça do Trabalho, se for o caso, relativos à(s) categoria(s) profissional(is) a que pertence(m) o(s) trabalhador(es);

b) RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);

c) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização dos exames médicos (periódicos e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função);

d) comprovante de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas aos sindicatos, se for o caso;

e) documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual ou coletiva, se o serviço assim o exigir;

f) outros de que a norma coletiva da categoria, o regulamento interno da empresa ou o próprio contrato de trabalho exigirem o cumprimento.

20.1.4. Mensalmente, no mês seguinte ao da medição, cópia simples dos seguintes documentos relativos ao segundo mês anterior:

a) comprovante de pagamento da Guia de Previdência Social (GPS);

b) comprovante de pagamento da guia do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);



c) relação de trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;

d) folha de pagamento (férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, vale refeição, contribuição sindical).

20.2. No caso de rescisão do contrato de trabalho de um empregado e substituição por outro, deverá a contratada, em relação ao empregado cujo contrato se extinguiu, apresentar os seguintes documentos em cópia simples:

a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano prestando serviços na empresa;

b) documento que comprove a concessão de aviso prévio, trabalhado ou indenizado, seja por parte da empresa, seja por parte do trabalhador;

c) recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD);

d) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (GRFC), em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção de contrato por prazo determinado;

e) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização do exame médico demissional;

f) Em se tratando de Contrato de Prestação de Serviços Autônomos, os documentos anteriores ficam substituídos por um Termo de Rescisão Contratual ou documento equivalente, bem como, uma declaração de quitação do profissional relativamente aos encargos e honorários decorrentes deste contrato.

20.3. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a guarda dos documentos durante os prazos legais.

20.4. A CONTRATADA deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

20.5. A constatação de irregularidade parcial ou total acerca do cumprimento desses encargos caracteriza inadimplemento contratual, dispondo o CONTRATANTE da prerrogativa de reter o pagamento dos valores necessários a sua liquidação e pagamento ao particular, diretamente ou em juízo.

20.6. A existência de débitos trabalhistas e previdenciários e, por conseguinte, o inadimplemento do CONTRATADO constitui motivo para a rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas, considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 78 c/c art. 87 da Lei de Licitações e Contratos).

20.7. Na hipótese de rescisão contratual, caberá ao CONTRATANTE reter o pagamento das parcelas contratuais eventualmente devidas e da garantia contratual, devendo, com essa retenção, proceder ao abatimento de eventual multa e ao pagamento direto aos trabalhadores terceirizados ou o depósito em juízo. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas excepcionando sua aplicação nessas situações.

20.8. A devolução da garantia de adimplemento contratual somente será liberada após a comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto do contrato.

20.9. Caso o pagamento dos encargos trabalhistas e/ou previdenciários não ocorra até o fim do 2º (segundo) mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada pelo CONTRATANTE para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados prejudicados ou mediante depósito em juízo, sem prejuízo da rescisão contratual.

20.10. Os prestadores de serviços (pessoa jurídica), exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/06, não estabelecidos no Município de Campinas que prestarem serviços a tomadores estabelecidos neste município terá que efetuar o cadastro no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

CM/1

8





20.11. Caso o prestador de outro município não esteja cadastrado no momento da emissão da Nota Fiscal, independentemente de sua atividade, o CONTRATANTE tomador do serviço, realizará a retenção de forma automática. Para tanto, o cadastro no CENE deve ser realizado antes da emissão da Nota Fiscal.

### VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

21.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 MAIO 2018

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

*Caetano H L de Góes*  
**R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA. - EPP**

Representante Legal: *Caetano Haonnel de Góes*

RG nº *46751687-X*

CPF nº *404113058-16*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00029617-45

**Interessado:** Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 246/2017

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** R & K Construções, Reformas e Arquitetura Ltda. - EPP

**Termo de Contrato Nº** 038/18

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 25 MAIO 2018

**CRHSTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

E-mail institucional: christiano.biggi@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: cbiggi@ig.com.br

**R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA. - EPP**

Representante Legal: Caioque Haonme L de Aguiar

RG nº 46751687-X

CPF nº 404113058-16

E-mail institucional: pedro.rk@uol.com.br

E-mail pessoal: CAIOQUE.RK@UOL.COM.BR